



LEI Nº 5.248, DE 02 DE JULHO DE 2002

Reconhece de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento à Benefício ao Carente - ADBC.

PUBLICADO
D. Oficial nº 126
Data 03/07/02

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação do Desenvolvimento à Benefício ao Carente do município de Campo Maior - Pi.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de JULHO de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO